

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 74 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação de empresa especializada em realização de shows pirotécnico com fornecimento de material necessário para execução dos serviços. Tendo um valor global de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil e vinte reais) que será pago através da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 12.010.13.392.0119.2.048 – APOIO AS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, POPULARES E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500 – RPM, 1706 – TRANSFERÊNCIA

ESPECIAL DA UNIÃO.

Epitaciolândia-AC, 10 de março de 2026.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a pedido e declara a vacância do Cargo Efetivo de Agente Administrativo do Quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social do Município de Feijó – AC, ocupado pelo servidor João Batista da Silva e Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.041/2023, que prevê a vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo incompatível; CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo João Batista da Silva e Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO, a pedido do servidor João Batista da Silva e Silva, CPF n.º 078.xxx.xxx-01, do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 6092, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, em razão de posse em outro cargo público incompatível.

Art. 2º Declara-se a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, a contar do dia 02 de março de 2026.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 058, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Rosângela Lacerda Ferreira para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Planejamento das Contratações, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a senhora Rosângela Lacerda Ferreira, CPF nº 708.xxx.xxx-15, para exercer o cargo em Comissão Chefe de Setor de Planejamento das Contratações (DAS-5), do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data 03/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Anderson Araújo Gomes para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Seleção do Fornecedor, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, o senhor Anderson Araújo Gomes, CPF nº 016.xxx.xxx-79, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Seleção do Fornecedor (DAS-5), do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data 03/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 096 DE 11 DE MARÇO DE 2026.
Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMAAGRO/OF. N.º 067/2026, de 10/03/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Secretário de Agricultura Antônio Ronaldo Nascimento dos Reis CPF: 922.xxx.xxx-04, para participar de reuniões institucionais junto a órgãos estaduais e federais, visando solicitar apoio institucional, parcerias e recursos para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio do município, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 11/03/2026 e retorno dia: 14/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 097 DE 11 DE MARÇO DE 2026.
Coloca Maria Jocineide Lima de Aguiar à disposição da APADEQ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OF/APADEQ/N.º 001/2026 de 01/03/2026, oriundo da Associação de Parente e Amigos dos Dependentes Químicos.
RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da APADEQ, a servidora Maria Jocineide Lima de Aguiar, CPF: n.º 604.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 742, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Resolução CMAS N°003/2026 Feijó – Acre, 10 de março de 2026.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei N° 1155 de dezembro de 2024, e CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS:

Capítulo IV – Compete ao Conselho Municipal de Assistencia Social:
XI – Aprovar a emenda parlamentar oriundas para o investimento(custeio) secretaria de Assistencia Social, de informações referentes ao planejamento do Conselho;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a emenda parlamentar no valor de 100.000,00 oriundas para o investimento(custeio) da secretaria de Assistencia Social
Art. 2o – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliza Sanchez Vasconcelos
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO 004/2026

De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, segue a lista de candidato(a) convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital N.º 001/2025, para a entrega de documentos, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, das 08h00 às 14h00.

O candidato que não apresentar os documentos na data estipulada será automaticamente desclassificado.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4;
Cédula de Identidade e CPF;
Cópia da Carteira Profissional;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Conta Corrente (pessoa física);
Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
Ficha De Cadastro De Servidor Público Municipal devidamente preenchido;
Declaração de Antecedentes Cível, Criminal, Eleitoral e Justiça Federal (disponíveis em sites);
Ressaltamos que os documentos entregues durante a primeira fase do processo seletivo simplificado serão acrescentados à nova documentação.

EDUCADOR SOCIAL				
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO	PONTUAÇÃO GERAL
4º	046	MATHIAS BARROSO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	68,6
5º	178	ELIENE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL	62,0
6º	039	MARIA VITORIA CARVALHO DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL	58,6
7º	220	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA PAIVA	EDUCADOR SOCIAL	58,6

VISITADOR SOCIAL				
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO	PONTUAÇÃO GERAL
8º	212	LANNA ARAUJO COSTA	VISITADOR SOCIAL	60,3
9º	141	MARIA BENEDITA NASCIMENTO DA SILVA	VISITADOR SOCIAL	58,6
10º	115	MARIA NATIANE FERREIRA DA SILVA	VISITADOR SOCIAL	57,0

Cardoci Paiva de Lima
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social
Decreto nº 018/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E/OU PROVENTOS

Eu, , inscrito(a) no CPF nº
, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de admissão em cargo público, que:

☐ NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

☐ NÃO ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:
ÓRGÃO:
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
DATA DE ADMISSÃO NO PRIMEIRO VÍNCULO:

DECLARO também estar ciente que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Feijó qualquer alteração que venha ocorrer na minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infralegais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.
DECLARO ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, tornando a presente válida para todos os fins de direito.
Por ser verdade o exposto acima, firmo a presente declaração.

Feijó, de de 2026.

Assinatura
FICHA DE CADASTRO

NOME:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RAÇA/COR: () INDÍGENA () AMARELA () NEGRA/PRETA () PARDA () BRANCA		ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () DIVORCIADO () CASADO () UNIÃO ESTÁVEL () VIÚVO () OUTROS		
DATA DE NASC.:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		NÚMERO:		
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:	
COMPLEMENTO:		CEP:		
ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL INCOMPLETO () CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL () SUPERIOR C/ MESTRADO () FUNDAMENTAL COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO () SUPERIOR C/ DOUTORADO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () SUPERIOR COMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO				
Nº IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF:
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:	E-MAIL:	
PIS/PASEP:		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:	
DEPENDENTES				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO		GRAU DE PARENTESCO
	//	() F	() M	
	//	() F	() M	
	//	() F	() M	
	//	() F	() M	
	//	() F	() M	
	//	() F	() M	
	//	() F	() M	
CARGO:				

Feijó, de de 2026.
Assinatura do (a) declarante

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.
A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026 para entrega de documentos e posteriormente assinatura de contrato dos classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 destinado ao preenchimento de vagas efetivas em seu quadro funcional, respeitando a ordem de classificação. O candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2024, conforme anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste Edital de Convocação, deverão comparecer junto a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, situada na Avenida Plácido de Castro nº 40, CEP 69.960-000, Centro, no horário das 07h às 14h, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 12.1 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato. O candidato classificado deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Estatutário previsto na Lei 1041 de 04 de abril de 2023:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão;

Cópia do CPF;

Cópia do RG;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópia do Castão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto recente e colorida, tamanho 3x4;

Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital;

O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até um dia anterior à data de convocação, para fins de posse e/ou assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes;

Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa;

Declaração de bens e direitos (modelo em anexo);

Laudo médico de aptidão física e mental (onde conste o histórico médico, exame físico e avaliação mental);

Demais documentos solicitados pelo RH;

Declaração de Antecedentes Cível, Criminal e Justiça Federal (disponíveis em sites);

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração de Herdeiros e dependentes (certidão e CPF);

O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 30 da Lei n.º 1041 de 04 e abril de 2023.

Feijó-Acre 11 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito de Feijó

Cláudio Eugênio Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Decreto nº 008/2025

ANEXO 01 – LISTA DE CONVOCADO ENGENHARIA CIVIL / NÍVEL SUPERIOR

Posição	Nº inscrição	Candidato	CPF parcial
3ª	109433	JOSÉ ÍTHALO MAGALHÃES PEREIRA	***.189.862-**

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ACUMULADOS DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, em relação à posse do cargo _____ DECLARO:

Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2 – HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
Segunda – Feira	das às horas
Terça – Feira	das às horas
Quarta – Feira	das às horas
Quinta – Feira	das às horas
Sexta – Feira	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da carga horária semanal:	

Feijó – Acre _____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) declarante _____

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade

Registro Geral nº _____, órgão emissor _____ e CPF nº _____

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico à guarda das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente declaro para devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

Anexo 05 – Ficha de Cadastro de servidor público municipal

NOME:				
NOME SOCIAL:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RAÇA/COR:		ESTADO CIVIL:		
(☐) INDÍGENA (☐) AMARELA		(☐) SOLTEIRO (☐) DIVORCIADO (☐) CASADO (☐) UNIÃO ESTÁVEL		
(☐) NEGRA/PRETA (☐) PARDA (☐) BRANCA		(☐) VIÚVO (☐) OUTROS		
DATA DE NASC.:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:		ESTADO:
COMPLEMENTO				CEP:
ESCOLARIDADE:				
(☐) FUNDAMENTAL INCOMPLETO (☐) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL				
(☐) FUNDAMENTAL COMPLETO (☐) SUPERIOR INCOMPLETO (☐) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO (☐) SUPERIOR COMPLETO (☐) ENSINO MÉDIO COMPLETO				
(☐) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO (☐) SUPERIOR C/ MESTRADO (☐) SUPERIOR C/ DOUTORADO				
Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO	EMAIL:	
PIS/PASEP:	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:		
DEPENDENTES:				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GRAU DE PARENTESCO	CPF:
	//	(☐) F (☐) M		
	//	(☐) F (☐) M		
	//	(☐) F (☐) M		
	//	(☐) F (☐) M		
	//	(☐) F (☐) M		
	//	(☐) F (☐) M		
CARGO:				

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

3º Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social

Local: Sala da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Data: 10 de março de 2026

No dia 10 do mês de março do ano de 2026, às 09 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feijó – Acre, na sede da secretaria de cidadania e inclusão social de Feijó, com o objetivo de realizar o aceite e a aprovação da emenda parlamentar no valor de 100.000,00(cent mil reais) destinados para utilização de investimento(custeio) futuros para secretaria. A reunião foi aberta pela presidente do Conselho, Sra. Elisa Sanchez Vasconcelos, que saudou os presentes enfatizando seu papel estratégico na formulação de propostas e no fortalecimento do controle social da política de assistência social. Os conselheiros puderam esclarecer dúvidas e trocar experiências, reforçando o compromisso com a efetiva participação social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas, e para constar, eu, Melissa Damasceno Pessoa, Secretária Executiva do conselho municipal, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente do conselho.

Melissa Damasceno Pessoa

Secretária executiva

Elisa Sanchez Vasconcelos

Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRECATARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó, representado por sua presidente Débora Gomes de Lima, no uso de suas atribuições legais, resolução CMDCA N° 002/2026, vem por meio deste convocar o servidor FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA para assumir, em caráter temporário, as funções de 1ª Suplente do Conselho Tutelar, no período compreendido entre 01/04/2026 a 30/04/2026.

Solicitamos que compareça à Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social, situado na Travessa Floriano Peixoto, 263 – Centro, em Feijó/AC, no horário de expediente (7h as 14h), com as cópias dos documentos listados abaixo. O prazo para apresentação é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. Caso não haja manifestação dentro deste prazo, outro suplente será convocado para ocupar a vaga.

01 foto 3x4;

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira de Trabalho (página com foto e data de emissão);

Comprovante com nº do PIS/PASEP;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de Escolaridade;

Declaração de não acumulação de cargos, conforme o que estabelece a Lei Municipal 666/2014, no artigo 61 e 74 inciso VII;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Caso não dentro do prazo estabelecido, ou não comprovar os requisitos exigidos para o cargo será considerado desistente e eliminado.

Respeitosamente,

Feijó – Acre, 09 de março de 2026.

DÉBORA GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA-Feijó
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90032/2025 – Objeto: A Seleção de de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de Feijó – Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90032/2025. FORNECEDOR: B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.219.905/0001-12, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº. 942, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, neste ato representada pelo Senhor BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11301872-SSP/AC e CPF nº 020.077.812-98, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, nº. 942, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, vencedora do item: 26 – R\$ 96,00, 36 – R\$ 21,00, 62 – R\$ 147,96, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90032/2025 – Objeto: A Seleção de de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de Feijó – Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90032/2025. FORNECEDOR: D.L RAMOS, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, nº 24, Vila Ivonete, bairro Conjunto solar, Rio Branco/ Acre – CEP: 69.918 – 606, neste ato representada pelo Senhor DERLI LUIZ RAMOS ,brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 100 – conjunto solar, Rio Branco/ Acre, vencedora do item: 45 – R\$ 35,00 e 48 – 28,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. DERLI LUIZ RAMOS /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90032/2025 – Objeto: A Seleção de de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de Feijó – Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90032/2025. FORNECEDOR: VM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.671.519/0001-90, com sede na AV PAULISTA, nº 1765, ANDAR 7 CONJ 72, bairro: BELA VISTA, CEP: 01.311-930, SAO PAULO-SP, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO VITOR MAIA LIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Canadá, 55, Apto. 50, Bloco 1, Jardim Terra Branca, Bauru – SP, vencedora do item: 02 – R\$ 61,49, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO VITOR MAIA LIRA, /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS – APADEQ, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.151.977/0001-14, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convenio nº 002/2025 a partir de 12/03/2026 até 12/03/2027, constitui objeto do presente Contrato, visando atender dependentes químicos em processos de reinserção social, além de oferecer moradia assistida num ambiente protegido, livre de substâncias psicoativas, que favoreça a manutenção da abstinência de acordo com a Lei Municipal no 587/2013.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12/03/2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Termo de Convenio nº002/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA

PREFEITO /CONTRATANTE

RAIMUNDO FELICIO DOS SANTOS

CONTRATADA

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE JORDÃO.

Valor do contrato: R\$: 960.900,00 (novecentos e sessenta mil e novecentos reais)

A vigência do contrato será de 296 (duzentos e noventa e seis) dias contados a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura do contrato: 10/03/2026

Assinam:

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO

CNPJ:84.306.497/0001-60

CONTRATANTE

ALLIANCE PROJETOS & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.525.007/0001-27

CONTRATADA

REPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

ABDEL BARBOSA DERZE

Engenheiro Civil

CREA/AC – 2600/D